

Of. Gab. nº 148/2019

Serafina Corrêa, RS, 10 de abril de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 031/2019.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 031/2019, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor concedido a título de vale-alimentação aos servidores públicos da esfera do Poder Executivo e dá outras providências**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor concedido a título de vale-alimentação aos servidores públicos da esfera do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor concedido a título de vale-alimentação dos servidores da esfera do Poder Executivo Municipal, no percentual de 8,27%, correspondente ao índice anual apurado pelo IGP-M, a título de revisão geral, a contar de 1º de abril de 2019.

Art. 2º O valor diário do vale-alimentação, por força do previsto no artigo 1º desta Lei, a contar de 1º de abril de 2019, passa a ser de R\$ 11,81 (onze reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de abril de 2019, 58º da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor concedido a título de vale-alimentação aos servidores públicos da esfera do Poder Executivo e dá outras providências”***.

O objetivo do presente projeto de lei é a autorização para que seja possível a concessão de reajuste no valor concedido a título de vale-alimentação aos servidores da esfera do Poder Executivo Municipal.

A Lei Municipal nº 3.493, de 06 de março de 2017, que concede vale-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, prevê, no §2º do artigo 3º que o valor será reajustado anualmente, no mês de março, de acordo com o índice anual apurado pelo IGP-M.

O índice oficial apurado pelo IGP-M, acumulado dos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de março/2019, indica um percentual de 8,27%.

Dessa forma, o Poder Executivo Municipal, com o intuito de recompor as perdas inflacionárias, busca autorização para conceder um reajuste, no percentual de 8,27%, correspondente ao índice anual apurado pelo IGP-M, acumulado dos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de março/2019, a título de revisão geral.

O reajuste representará um aumento de R\$ 0,90 (noventa centavos) por dia efetivamente trabalhado, totalizando o valor de R\$ 11,81 (onze reais e oitenta e um centavos) por dia efetivamente trabalhado.

Ressalta-se que, tendo em vista constar na Lei Municipal nº 3.493, de 06 de março de 2017, que o valor será reajustado anualmente no mês de março, propõe-se que o reajuste seja concedido, com base no índice apurado no mês de março e passe a ser pago a contar de 1º de abril, por esse motivo, constou no texto da proposta que surtirá efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Apresenta-se ainda, para apreciação, o impacto financeiro e orçamentário que o reajuste proposto causará ao erário municipal.

Dessa forma, visando atender a legislação que trata sobre a matéria, encaminha-se o presente Projeto de Lei, contando com o parecer favorável, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de abril de 2019.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

DEFERIDO
SEC. ADMINISTRAÇÃO
04-04-19




PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Fl. 04 Rubrica
SECRETÁRIO
Protocolo nº 651
Data 04/04/2019

Ofício nº 19/2019

Serafina Corrêa, 04 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

O Sindicato dos Municipários de Serafina Corrêa, por meio de sua presidente Cristina Aparecida de Oliveira Daros, na oportunidade que cumprimenta Vossa Excelência, vem assentar a proposta para reajuste salarial dos servidores municipais, na revisão anual de 2019, cujo índice foi discutido em assembleia geral na terça-feira dia 02 de abril em assembleia entes servidores, sindicato e executivo.

De acordo com a aprovação em assembleia já citada, este sindicato aceita a proposta de aumento de 9% pago integralmente (inflação e aumento), o vale-alimentação com o reajuste pelo IGP-M (8,27%).

Certos de podermos contar com a atenção e apoio de Vossa Excelência, no sentido de valorização aos servidores públicos municipais, desde já agradecemos, apresentando votos de estima e apreço.

Respeitosamente.


Cristina Aparecida de Oliveira Daros

Presidente do Sindicato dos Municipários de Serafina Corrêa/RS

Exm. Sr.

D.D Valdir Bianchet, prefeito em exercício.

Serafina Corrêa – RS